



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000776

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 5

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 658 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **JULIA ISMAELLY DE SOUSA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O referido cargo de **ASSESSOR TECNICO**, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 26 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000776

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 659 DE 26 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **TAINAN DE SOUZA LIMA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O referido cargo de **ASSESSOR TECNICO**, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02.05.2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 26 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba

www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

DECRETO MUNICIPAL Nº 660, DE 26 DE MAIO DE 2025

“DISPÕE SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DURANTE OS FESTEJOS JUNINOS DO ARRAIÁ DO CABRAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º – Das proibições no circuito do Arraiá do Cabral

Durante os festejos juninos do Arraiá do Cabral, que ocorrerão entre os dias 16 e 18 de junho de 2023, ficam estabelecidas as seguintes proibições no circuito do evento:

§ 1º Fica **vedada** a venda e a posse de bebidas acondicionadas em **garrafas de vidro**, com o objetivo de garantir a segurança dos participantes.

§ 2º Ficam **vedadas** as seguintes práticas:

I – a venda de bebidas alcoólicas por vendedores ambulantes, inclusive aquelas acondicionadas em caixas de isopor;

II – a venda de bebidas alcoólicas em barracas destinadas exclusivamente à comercialização de alimentos e lanches;

III – a comercialização de qualquer bebida alcoólica em barracas autorizadas exclusivamente para venda de capeta ou coquetéis, sendo estas restritas à sua especialidade.

§ 3º Fica **vedada** a venda de **água de coco que não possua selo de registro sanitário** que ateste a autorização para comercialização.

Art. 2º – Do apoio à fiscalização

A Polícia Militar dará suporte à execução das medidas estabelecidas neste Decreto, atuando em conjunto com a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, a fim de assegurar o cumprimento das normas previstas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000776

Estado da Bahia - segunda-feira, 26 de maio de 2025

Ano 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 3º – Das orientações aos comerciantes

Os comerciantes que desejarem instalar barracas no circuito do evento deverão **procurar o setor de Cultura Municipal**, a fim de obterem orientações quanto à localização autorizada e demais exigências organizacionais.

Art. 4º – Da vigência

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe – BA, 26 de maio de 2025.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal